



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	4
Atos Administrativos	4
Concessão de Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.423/24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/09/2024, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público efetivo nomeado para o cargo de Guarda Municipal pela Portaria nº 2.700/09, de 09/11/2009, o Sr. José Carlos Valentim.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.424/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Lucas Fornazari Campi, 15 (quinze) dias, a partir de 20/09/2024;

II- Joana Darque da Silva Alves, 15 (quinze) dias, a partir de 24/09/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.425/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Aparecida Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 06 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.426/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica indeferida, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2.013 a 2.018, da Sra. Aparecida Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 3 de 5

suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.427/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

- I-** Luciani Varotti, 10 (dez) dias, a partir de 09/09/2024;
- II-** Joana Darque da Silva Alves, 15 (quinze) dias, a partir de 09/09/2024;
- III-** Juliana Maria da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 11/09/2024;
- IV-** Aparecida Pereira da Silva, 10 (dez) dias, a partir de 30/09/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.428/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia

médica aos servidores:

- I-** Tatiane da Silva Alves Ribeiro: 30 (trinta) dias, a partir de 19/08/2024;
- II-** Cintia Mikaela Aparecida Pereira Casseb: 10 (dez) dias, a partir de 02/09/2024;
- III-** Eduarda Rossi: 06 (seis) dias, a partir de 02/09/2024;
- IV-** Simone Carla de Oliveira: 05 (cinco) dias, a partir de 02/09/2024;
- V-** Alexandra Lima Pontim Stefen: 04 (quatro) dias, a partir de 03/09/2024;
- VI-** Jaine de Fátima Campos: 04 (quatro) dias, a partir de 03/09/2024;
- VII-** Ligia Mara Alberghini: 03 (três) dias, a partir de 04/09/2024;
- VIII-** Alessandra Maura Fernandes: 07 (sete) dias, a partir de 06/09/2024;
- IX-** Rodolfo Marconi Guardia: 07 (sete) dias, a partir de 06/09/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.429/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE GALA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 02/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento da Sra. Aline Gomes Sevilhano Bovoni, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 4 de 5

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.430/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE
DE GALA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 06/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento da Sra. Tamires Santana de Albuquerque Amorim, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/ 2024

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Auxiliares de Serviços Diversos**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no [Diário Oficial](#), em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023, publicado no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, e , prorrogado pelo Decreto nº 067/24, de 05/07/2024, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 19 de setembro de 2.024, às 08h30 na Prefeitura Municipal de Paraíso**, sito à Rua do Café,

nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Auxiliar de Serviços Diversos

37º Classificado: Jhovani Albuquerque

38ª Classificada: Maria Eduarda Alcantara

39ª Classificada: Marli Campos Pires

40ª Classificada: Conceição Aparecida de Freitas Hortolan

41ª Classificada: Maria de Fátima dos Reis Santos

Observações:

Serão atribuídas: **04 Funções de Auxiliares de Serviços Diversos**: 02(duas) funções de ASD para o Setor da Saúde com jornada de 40 horas semanais; 01 (uma) função de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para vários setores da Prefeitura e 01(um) função de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para a EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. O candidato convocado que não comparecer à escolha das aulas / funções serão considerados desistentes e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários:** comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento , Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, Nº de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 16 de setembro de 2.024.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 5 de 5

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **JOSÉ CARLOS VALENTIM**, servidor público do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Matrícula nº 871261-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, §1º, III da Constituição Federal c.c. artigo 15 da lei municipal nº 1.069/2014, com cálculos apurados pela integralidade da média da 80% maiores contribuições, e reajustes na mesma data e no mesmo índice daqueles concedidos pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 01/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de setembro de 2024.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSEMEIRE APARECIDA DE LIMA BATISTA**, servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1493-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da lei municipal nº 1.069/2014, os cálculos dos proventos serão apurados pela integralidade da última remuneração, e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 06/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 05 de setembro de 2024.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo